



PROJETO DE LEI Nº 087/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

23.01.13.0392.0053 – RV 0001 – 2.028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas	R\$	5.100,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 na Fonte de Recurso Livre (0001).

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 03 de dezembro de 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal